



ESCOLARIZAÇÃO NO ÂMBITO FAMILIAR: ERRO OU SOLUÇÃO

Pedro Trindade Petersen¹
Andréia Cenedeze²
Daniela Ignácio³
Cassiano Berta da Silva⁴
Vanessa Steigleder Neubauer⁵
Carlise Maria Zambra⁶

RESUMO:

A inclusão de alunos no ensino doméstico está cada vez mais presente na sociedade brasileira, tornando-se necessária uma reflexão acerca da formação estudantil dos alunos, na qual passa das mãos do governo para a família, de modo que eles acabam tornando-se seus tutores, que realizam a função de passar ensinamentos didáticos aos seus alunos. A ideia vem tomando força em nosso país, pois, em outros, já obteve resultado positivo, e isso só influencia ainda mais aos pais ou responsáveis de adotarem a educação domiciliar como a forma de educação que querem dar a seus filhos. De acordo com as pesquisas, o envolvimento da família no âmbito estudantil acaba gerando maiores expectativas e desempenho escolar para os alunos. O artigo procura mostrar os pontos negativos e positivos sobre educação domiciliar, evidenciando, detalhadamente, cada ponto, de modo a mostrar a visão do aluno e dos professores nesta nova didática estudantil. Procuramos trazer também uma reportagem, mostrando a atual situação desta escolarização domiciliar no Brasil e como os pais ou responsáveis que optaram por este método realizam o estudo, de forma que possa ser melhor, pior ou igual ao estudo em escolas. Podemos observar diversas citações à constituição federal, mostrando seus artigos e expondo fatores das normas brasileiras, em relação à educação, não falando abertamente sobre a regularização da escolarização no âmbito familiar, mas também não citando que tal método seja totalmente proibido em nosso país.

Palavra-chave: Educação,Domiciliar.Escola.Brasil.Família.

ABSTRACT

The Student Inclusion in Education is Domestic each more present time in Brazilian society, making it necessary a reflection about the student training of students, on Wed. passes the government's hands for the Family, so they end up becoming it's Tutors, that perform a function Skip learning it's Students. The idea come Taking Force in Our country therefore in, obtained positive result, and further that Only More influence from parents or guardians to

¹ Acadêmico do 3º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais– UNICRUZ- 2015.
pedro.petersen@hotmail.com

² Acadêmico do 3º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais– UNICRUZ- 2015.
andreiacenedeze@hotmail.com

³ Acadêmico do 3º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais– UNICRUZ- 2015.
DanielaIgnacio95@gmail.com

⁴ Acadêmico do 3º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais– UNICRUZ- 2015.
Cassianob_01@hotmail.com

⁵ Orientadora, Graduada em Artes Especificidade em Dança pela Unicruz, Mestre em Educação nas Ciências Unijuí, Doutoranda em Filosofia Unisinos. Bolsista CAPES- PARFOR. Docente da Universidade de Cruz Alta.
E-mail:borbova@gmail.com

⁶ Orientadora. Professora do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Mestre em Desenvolvimento. Pós-graduação em Direito Privado. czambra@unicruz.edu.br



adopt a home Education As a form of education Who Want to give his Children. Of the Agreement with such research, the Family Involvement in student Scope ends more Generating Expectations and Performance paragraph school students. Article search show negatives and positives about household Education, showing in detail each point, so shows a student's vision and teachers this new student teaching. Also we seek to bring A report, Displaying a Current Situation in this homeschooling in Brazil and As parents or Responsible chose this method perform the study, so may Better be, or Worse Same Study In Schools 'in'. We can observe Several citations to the federal Constitution, Showing your items and exposing Factors of International Standards in relation to Education, Not Talking Openly About the regularization of unfamiliar Scope schooling, but also not citing that such a method, whether Totally Forbidden our country.

Keywords: *Education.Domestic, School.Brazil.Family.*

INTRODUÇÃO

Este trabalho busca a introdução do nosso meio, no meio psicológico e jurídico, no que diz respeito à educação domiciliar. Serão abordados os fatores que levam a uma criança estudar em uma escola convencional e os “pontos” que a escola traz de positivo e negativo para a aprendizagem do aluno. É verdade que apenas uma minoria opta pelo estudo em domicílio, e os motivos que levam a “escolherem” esse método são variados, tais como motivos especiais e até a fobia de escola.

Também trará, no âmbito da hermenêutica jurídica, explicações sobre como alguém consegue ter o mesmo, conhecimento em domicílio, que alguém que estuda em algum colégio que com professores, coordenadores, colegas, e muitas outras pessoas ao seu redor para que obtenha um melhor aprendizado.

Através de uma reportagem feita pela Emissora de Televisão Record, questiona-se sobre possibilidade de a escolarização domiciliar pode ser ou não regulamentada no nosso país, e os casos em que tal educação obteve sucesso ou obteve falha no método de aprendizagem.

O assunto “educação” já tem se tornado rotineiro nos noticiários do país, e o motivo disso, na maioria das vezes, é mostrar notícias de escolas depredadas, a falta de professores. Porém, o ponto em que este artigo pretende chegar é pensar que uma vez que a educação convencional em escolas já não é solução para todas as crianças do Brasil, a educação domiciliar poderia ser uma escolha para os pais ou responsáveis da criança no método em que desejam educá-la.



O debate existente é de que a educação domiciliar deve ou não se tornar legal no Brasil como em outros países, pois existem petições pedindo para que isso ocorra ainda este ano no nosso país. Essas petições defendem a ideia de que a educação, hoje em dia, está cada vez mais “podre e imoral”, que não ensinam as crianças como antigamente. Em vez de ensinarem sobre educação sexual, por exemplo, ensinam sobre pornografia, não ensinam as crianças sobre algo realmente que ajude na sua formação como ser humano.

É dever dos pais ou dos responsáveis educar sua criança, mas a escola também tem suma importância para a formação de um indivíduo. O que os defensores da legalização da educação domiciliar defendem é que os valores ensinados nos colégios estão se perdendo, e veem como solução, eles próprios, ou com ajuda de tutores, educarem e ensinarem seus filhos a como se portar diante da vida que lhes espera.

É possível perceber algumas preocupações pontuais com os defensores da escolarização no âmbito domiciliar que servem de base para essa ideia: a violência nas instituições de ensino, as diversidades econômicas e socioculturais, o grande número de alunos nas salas de aula, a falta de valorização e de qualificação adequada do professor e de preparo para lidar com as diferenças socioculturais e intelectuais dos alunos, o sistema de avaliação que não reprova, a distância entre as exigências do mercado de trabalho e os conteúdos curriculares ministrados ao educando.

REPORTAGEM

Uma reportagem⁷ do Programa Fala Brasil, da Rede Record de Televisão sobre Educação Domiciliar, exibido em 23/06/12, cita a história de três crianças, Cecília (dois anos), Lucas (quatro anos) e Rafael (cinco anos), que, mesmo nenhum tendo a idade obrigatória para ingressar em alguma escola, já estudam, em casa, com o auxílio de seus pais. Com os seis meses em que estão educando seus filhos em casa, afirmam, com total certeza, que não falta nenhum elemento que a escola oferece que os pais não poderiam oferecer também.

Os pais, educadores, pesquisaram e adaptaram os métodos usados nos Estados Unidos para a realidade brasileira. O casal também rebate uma das principais críticas ao modelo da educação domiciliar, que são os prejuízos de socialização da criança ao não frequentar a escola, mas diz que frequentam encontros com outras famílias que também praticam tal tipo de prática.

⁷ www.noticias.r7.com/videos/sistema-de-educacao-domiciliar-causa-polemica/idmedia/4fe5b03bfc9bb8256bd50eac.htMI



Calcula-se, no Brasil, que cerca de mil famílias sejam adeptas ao sistema de educação em “casa”. Os motivos citados pelos casais que optam pela a educação de seus filhos seja feita em casa são diversos, como, por exemplo: a insatisfação com o ambiente escolar, a insatisfação com a qualidade do ensino proporcionado em escolas convencionais, entre outros.

A reportagem traz dados de que desde 1970, nos Estados Unidos, mais de 2 milhões de famílias já adotaram esse método de educação para com seus filhos, trazendo um crescimento nas adesões e na economia do país, desde então. Porém, no Brasil, é diferente, pois não matricular seus filhos em uma escola convencional até seus 14 anos de idade pode ser considerado crime de abandono intelectual, passível de processo aos pais que optam pela educação domiciliar, o que é um equívoco, na opinião do Presidente da Associação Nacional de Educação domiciliar Ricardo Iene Dias, que fala na entrevista: “Essas crianças estão sendo muito bem cuidadas na questão do ensino acadêmico, os pais tem feito um bom trabalho e não há como punir tais pais por abandono intelectual, pois este, não existe”. (Ricardo Dias, 2012).

O deputado federal, Lincoln Portela, apresentou, em 2012, um projeto para regulamentar esse sistema, e sua explicação para tal projeto vem a ser:

A educação domiciliar faz com que haja uma naturalidade na educação, isso vai gerar autodidatismo, este, evidentemente vai fazer com que as crianças sejam levadas à pesquisa, e isso é muito importante, pois a criança não fica bitolada em apenas determinadas matérias, ela vai além dessas matérias (BRASIL, 2012).

A reportagem também traz outros dois irmãos, Jonathas e Davi (quinze e dezesseis anos), também educados em domicílio, que pararam de frequentar a escola há cinco anos, pois o pai dos meninos notou que a educação que estava sendo dada no colégio poderia ser oferecida em casa de uma forma melhor, e essa ideia gerou resultado: seus filhos, agora, “faturaram” prêmios em torno de trinta mil reais, a maioria oriundos de concursos com participação de alunos de escolas particulares. A reportagem se encerra com a fala novamente do deputado federal, Lincoln Portela “A vantagem da educação domiciliar em relação a educação em escola é no mínimo igual, ou melhor” (BRASIL, 2012).

I-Regulamentação

Um dos motivos que levam o Brasil a acreditar que a regularização da educação domiciliar poderia dar certo seria o benefício capital que tal “projeto” poderia arrecadar para o



país. Um exemplo são os Estados Unidos, em que foi possível economizar cerca de dezesseis bilhões de dólares em educação, e um dos motivos para que isso ocorresse foi a regularização da educação “em casa”.

Já regulamentada em países como Canadá, Austrália, Áustria, Bélgica, Estados Unidos, Itália e França, a educação domiciliar também não é aceita em alguns países, como a Alemanha e a Suécia. Na maior parte dos países em que vigora a lei, há exigência que os estudantes sejam avaliados anualmente.

Ocorreu uma votação na Câmara dos Deputados que tinha o intuito de saber a opinião dos brasileiros em relação à regularização do ensino domiciliar no país, questionando se os cidadãos concordam ou discordam do projeto de lei que prevê a possibilidade de a educação básica ser feita em casa. Tal votação teve o resultado de a cada quatro votos dos cidadãos, três eram a favor de que ocorresse tal mudança no método de ensino brasileiro.

Esse projeto baseou-se na Constituição Federal, que, no seu artigo 205, estabelece “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). No mesmo sentido, determina a obrigatoriedade da educação básica, dos 4 aos 17 anos de idade (art. 208, I).

A Constituição Federal estabelece a educação como um dever do Estado e da família (art. 205). Determina também a obrigatoriedade da educação básica, dos 4 aos 17 anos de idade (art. 208, I). É fato que na realidade brasileira, a oferta desse nível de ensino se faz tradicionalmente pela via da educação escolar. Não há, porém, impedimento para que a mesma formação, se assegurada a sua qualidade e o devido acompanhamento pelo Poder Público certificador, seja oferecida no ambiente domiciliar, caso esta seja a opção da família do estudante. Garantir na legislação ordinária essa alternativa é reconhecer o direito de opção das famílias com relação ao exercício da responsabilidade educacional para com seus filhos (BRASIL, 2012).

A Comissão de Educação e Cultura e de Constituição, Justiça e Cidadania emitiu parecer favorável à nova modalidade de ensino. Segundo o relator do projeto, Maurício Quintella Lessa (2012), que afirma que, na atual realidade do ensino, não há dificuldade para que a educação em âmbito domiciliar ocorra de forma tranquila, desde que acompanhada pelo Poder Público, “com relação à qualidade e efetividade do ensino domiciliar ministrado”. Após esse parecer, o projeto foi encaminhado para a Comissão de Educação.



II- Aspectos positivos do ensino domiciliar

O ensino domiciliar é uma questão que ainda gera certa polêmica com relação aos seus benefícios e métodos. Com base em uma pesquisa realizada com famílias adeptas à forma de aprendizagem serão destacados os aspectos positivos e as principais razões que levam as famílias a priorizar e sentirem-se mais confortáveis com a educação de seus filhos no ambiente doméstico.

Segundo os pais que optam por essa modalidade de ensino, os principais benefícios são a vantagem de poder acompanhar de perto o desenvolvimento escolar dos filhos e terem a oportunidade de ficar mais atentos a possíveis problemas de aprendizagem. Para muitos deles, a escola regular, principalmente com salas de aula muito cheias, já não oferece o benefício do acompanhamento individual.

Outro ponto a favor é evitar que as crianças sofram com o bullying. Muitos pais relatam situações que geraram traumas nas crianças e que fazem da escola um lugar para o qual elas não gostariam de retornar. A flexibilidade de horário também é apontada como um benefício. O ensino domiciliar é a alternativa encontrada para evitar o desgaste precoce das crianças e, assim, assegurar a produtividade, poupando horas de deslocamento, por exemplo.

Além disso, as famílias acreditam que, por meio do ensino domiciliar, as crianças não se sentem pressionadas a provar suas habilidades para outras crianças. Outro ponto sobre as vantagens da metodologia é a possibilidade, segundo as famílias, de ampliar o ensino para além dos livros, através de viagens ou passeios agradáveis, sem a necessidade de cumprir planos de aula ou cronogramas.

Algumas famílias afirmam que estudando em casa, seus filhos estarão protegidos contra o desrespeito a valores morais, culturais, religiosos ou ideológicos. Os que defendem essa ideia, dizem que as crianças ensinadas em casa não vivem em uma bolha e têm a convivência social necessária ao encontrarem amigos em clubes, praças, igreja e ao frequentarem outras atividades, como natação, fotografia etc.

Apesar de ser uma ideia conflitante com diversos prós e contras que precisam ser analisados para se criar algo concreto e válido para toda a sociedade em geral, alguns dos aspectos positivos são inegáveis. Dessa maneira segue uma lista com as onze principais razões que procuram comprovar que o ensino domiciliar pode ser implementado de maneira plena e eficaz. Os principais argumentos são:

- Permite uma aprendizagem personalizada;



- Permite que as crianças se desenvolvam ao seu próprio ritmo, de acordo com as suas aptidões e habilidades únicas;
- Aumenta a consciência de si e o sentimento de individualidade;
- Constrói pessoas capazes de concretizar suas metas e seus objetivos;
- Permite que os jovens mostrem a sua criatividade na obtenção de acesso às mais variadas oportunidades de aprendizagem;
- Produz, em última instância, indivíduos autoconfiantes e autodirecionados;
- Promove o desenvolvimento de competências de vida;
- Constrói relacionamentos familiares mais fortes;
- Abre as portas a um contexto social mais amplo e diversificado;
- É agradável - aprender é um prazer;
- Não separa a aprendizagem da vida, mas transforma-a num estilo de vida.

III- Aspectos negativos da educação domiciliar

“O ensino regular permite o convívio, que é tão importante quanto o conhecimento, e não pode ser substituído por treino intelectual doméstico”. ((MENEZES, 2012)

Pode parecer contraditório, mas famílias que decidem conduzir em casa a formação escolar talvez prejudiquem seus filhos tanto quanto outras que se omitem no acompanhamento dos estudos de crianças e jovens.

Com os argumentos pedagógicos e éticos, que, na escola, orientam o trabalho de toda a equipe escolar, é possível garantir: o ensino restrito à casa do aluno pode envolver mais desvios e prejuízos do que as pretendidas vantagens que seriam sua razão de ser. Especialmente ao privar crianças e jovens da experiência de participar efetivamente de um coletivo, excluem-se inúmeras situações de aprendizagem propiciadas pela diversidade humana e que não são possíveis de reproduzir no confinamento familiar.

Sob uma ótica estritamente pedagógica, há qualidades, como as competências para argumentar, falar em público, resolver contradições e propor ações conjuntas, cujo desenvolvimento se dá necessariamente no convívio com colegas em igualdade de condições, ao acomodar intenções diferentes e pontos de vista conflitantes. No interior de uma família, tais oportunidades seriam tão restritas quanto o número de interlocutores. Isso também limitaria o exercício de observações sociais conjuntas em várias disciplinas e de práticas coletivas. A própria presença em sala de aula, em que cada aluno partilha dúvidas e



descobertas com seus colegas, não teria contrapartida na educação doméstica, pois não haveria com quem partilhar, a não ser com o seu educador.

No Brasil, a educação domiciliar ainda é muito recente. Entretanto, a fragilidade de nosso sistema pode facilitar sua difusão em certos setores sociais e promover a articulação de adeptos.

No passado, só jovens de uma pequena elite recebiam educação formal. Não precisavam ir à escola, pois recebiam seus educadores em casa sob rigorosa supervisão dos pais. Felizmente, esse tempo já passou, e, hoje, a escola como espaço público é uma conquista democrática que deve ser defendida por toda a sociedade.

Para que o sucesso escolar aconteça é preciso contar com pais, mães e responsáveis ao lado de educadores, no esforço de aperfeiçoamento da educação escolar, e não nos omitirmos diante de tentativas de negar e substituir a instituição regular de ensino.

Permitir que a educação básica se realize na casa do aluno em vez de em uma escola poderá prejudicar ainda mais um sistema já comprometido, como pode ser visto diariamente na mídia, que mostra o quanto a nossa educação é precária. Na escola, o aluno irá aprender com um profissional, tendo um acompanhamento, uma política da escola, e sua inclusão no âmbito em uma sala de aula. Se o aluno tiver uma educação domiciliar, ele perderá todos esses benefícios, se restringindo apenas ao seu próprio ambiente familiar, não tendo a opção de escolher o que lhe convém, não sendo ético impedi-los de conhecer perspectivas distintas das de seus familiares, que, com a melhor das intenções, podem prejudicá-los seriamente. Por isso, é preciso que haja um debate antes de admitir a educação domiciliar, pois os contras são bem visíveis.

Considerações Finais

Em virtude do que foi exposto acima, conclui-se que o assunto em pauta possui muitas divergências de opiniões, as quais são muito bem fundamentadas por ambos os lados, o que requer um estudo muito aprofundado para que se regulamente esse método de ensino ou não.

Os argumentos apresentados pela aprovação do sistema convencem no sentido de que a Constituição Federal é bem clara quando aponta, no seu artigo 205, que “a educação é direito de todos e dever do Estado e da família” (BRASIL, 1988) e, ainda, quando apresenta relatos de famílias que adotaram o sistema e obtiveram sucesso.

Por sua vez, os argumentos contrários também estão muito bem fundamentados, quando resumem o papel da escola na formação do aluno, que, para sua formação, necessita de



professores dotados de argumentos pedagógicos e éticos, os quais são atributos exigidos na formação de professores para que possam transmitir aos alunos.

Portanto, está em pauta uma grande discussão que requer muita cautela, estudo e comprometimento por parte de nossos congressistas e governantes, de modo que uma solução está sendo apresentada e requer atenção especial. Caso não seja da aceitação da maioria, que sirva como um elemento sinalizador para que se melhore a educação em nossas escolas, para que o professor e a escola continuem exercendo o seu papel no sentido de ensinar e educar os nossos jovens e não sejam substituídos pelos pais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. **PL 3179/12**. Disponível em:

<<http://www.câmara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=534328>>.

Acesso em: 19 maio 2015.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

DELORS, J. **Educação**: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1998.

DOWBOR, L. **A reprodução social**. Petrópolis: Vozes, 1998.

GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre:Ed. Artes Médicas, 2000.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 15. ed. Rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2011.

MENEZES, Luiz Carlos. **Educação domiciliar: uma negação da escola**. Disponível em <http://revistaescola.abril.com.br/formacao/educacao-domiciliar-negacao-escola-700358.shtml>.

Visualizado em 17/05/2015.

RECORD, Emissora de televisão. Reportagem- **Educação domiciliar**. Disponível em:

[http://noticias.r7.com/videos/sistema-de-educacao-domiciliar-causa-](http://noticias.r7.com/videos/sistema-de-educacao-domiciliar-causa-polemica/idmedia/4fe5b03bfc9bb8256bd50eac.html)

[polemica/idmedia/4fe5b03bfc9bb8256bd50eac.html](http://noticias.r7.com/videos/sistema-de-educacao-domiciliar-causa-polemica/idmedia/4fe5b03bfc9bb8256bd50eac.html) visualizado em 16/05/2015.

SNYDERS, G. **A alegria na escola**. São Paulo:Ed. Manole, 1988.